



**Município de União da Serra  
Gabinete do Prefeito  
Central de Controle Interno**

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
EXERCÍCIO 2011**

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 113, inciso II, letra "b", da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2011, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

**ORÇAMENTO**

A Lei Orçamentária anual nº 861/2011 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 6.984.650,00

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, equivalente a R\$ 1.047.697,50 em relação à previsão da receita.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que, tendo por base as despesas liquidadas, o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2011, o montante de R\$ 1.327.717,65, o qual representa 16,41% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo (ou desatendendo) o artigo 77 do A D C T, conforme se demonstra a seguir:



**Município de União da Serra  
Gabinete do Prefeito  
Central de Controle Interno**

**a) Recursos Vinculados cfe art. 198, § 2º, III da CF:**

FONTE	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
RECEITA TRIBUTARIA	17.700,00	28.543,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.028.370,00	1.217.372,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127,50	839,97
<b>S O M A →</b>	<b>1.046.197,50</b>	<b>1.246.755,89</b>

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

**b) Aplicação dos Recursos:**

O gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2011, compreendendo as despesas liquidadas na função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal da Saúde Trabalho e Ação Social pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Programas	Valor Liquidado
Atenção Básica	1.143.815,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	185.425,32
( - ) Despesas Liquidadas com Rendimento ASPS	1.522,75
<b>T O T A L Liquidado →</b>	<b>1.327.717,65</b>



**Município de União da Serra  
Gabinete do Prefeito  
Central de Controle Interno**

**c) Outras despesas com Saúde:**

Além das despesas constantes do Quadro acima o Município efetuou despesas na função 10 – Saúde, custeados com recursos oriundos de convênios com a União e o Estado.

Programas	Valor
Atenção Básica	189.499,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.090,27
Vigilância Sanitária	7.082,23
Vigilância Epidemiológica	10.538,31
<b>TOTAL →</b>	<b>229.210,10</b>

**d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:**

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	<b>1.246.755,89</b>
Total Despesa Liquidada na Saúde	<b>1.327.717,65</b>
<b>Percentual Aplicado em Saúde →</b>	<b>16,41%</b>

**e) Constituição do Fundo de Saúde:**

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C.



**Município de União da Serra  
Gabinete do Prefeito  
Central de Controle Interno**

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculavam à saúde.

**f) Prestações de Contas:**

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento trimestral da documentação para a Secretaria Estadual, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos, na forma disciplinada pela Portaria SES nº 37/2003.

Estão sendo realizadas as audiências públicas trimestrais para avaliação (Lei 8.080/90 e Decreto nº 1651/95, art. 9º)

**PARECER**

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 1.246.755,89

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gasto computável como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 1.327.717,65, montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 16,41%, no exercício de 2011

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite **PARECER** pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a Saúde.

União da Serra, 27 de Fevereiro de 2012.

**Ebert Eduardo Sabadini**  
*Agente de Controle Interno*